



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630/13

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 178.240,47 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2013, crédito especial no valor de R\$ 178.240,47 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), destinado a execução de Convênio celebrado com a União, com as seguintes classificações orçamentárias:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302.0034.2.193 – Funcionamento das Unidades de Saúde da Rede Pública

Fonte 21 – Convênio da União R\$ 178.240,47

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto no montante de R\$ 178.240,47 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), por conta do repasse de recursos de Convênio da União não contemplados no orçamento inicial de 2013, referente a programa iniciado em 2012.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 02 Fundo Municipal de Saúde

1.7.2.1.09.99 – Demais Transferências da União R\$ 178.240,47

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito